

"Lei Nº 1127/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 1127/73 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com qualquer Órgão, Federal, Estadual ou Municipal e mesmo particular, para amoniar, construir ou contratar a execução dos muros e obras do Porto de Saída do Portão de Pedro Cinário neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 18 de novembro de 1973.

Amplif. e Pub. em
Presidente da Câmara.